

(二) 委員羅鶴萍，其為財政局的代表。

三、監察委員會成員獲發的每月酬勞如下：

(一) 主席：澳門幣5,500元（澳門幣伍仟伍佰元）；

(二) 委員：澳門幣4,500元（澳門幣肆仟伍佰元）。

二零一五年十二月十七日

行政長官 崔世安

### 第 129/2015 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區與阿根廷共和國就相互通知對方已完成使二零一四年九月五日在布宜諾斯艾利斯簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與阿根廷共和國關於稅收信息交換的協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》的正式中文文本、葡文文本和英文文本公佈於二零一四年九月二十九日第三十九期第一組的《澳門特別行政區公報》內。根據該《協定》第十三條的規定，自二零一五年十一月六日起對雙方生效。

二零一五年十二月十四日發佈。

行政長官 崔世安

### 批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一五年十二月一日作出的批示：

劉本立——根據第15/2009號法律第五條、第26/2009號行政法規第七條及第八條，以及第375/2010號行政長官批示第四款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任澳門特別行政區政府政策研究室主任的定期委任，自二零一六年一月一日起續期一年。

二零一五年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

2) Lo Cheok Peng, vogal, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. Aos membros da comissão de fiscalização são devidas as seguintes gratificações mensais:

1) Presidente: \$ 5 500,00 (cinco mil e quinhentas patacas);

2) Vogais: \$ 4 500,00 (quatro mil e quinhentas patacas).

17 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 129/2015

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Argentina, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Argentina para a Troca de Informações em Matéria Fiscal», assinado em Buenos Aires, aos 5 de Setembro de 2014.

As versões autênticas nas línguas chinesa, portuguesa e inglesa do citado Acordo, encontram-se publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, I Série, de 29 de Setembro de 2014, e em conformidade com o disposto no seu artigo 13.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 6 de Novembro de 2015.

Promulgado em 14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 1 de Dezembro de 2015:

Lao Pun Lap – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições conjugadas do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2010, por possuir experiência e competência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.